



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 612, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **RUTELÉIA SOARES MENDONÇA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 4/5/2026 a 2/6/2026, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 28/8/2020 a 28/8/2025 (1 mês).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 613, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **NILCÉIA BARBOSA DOS REIS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14/5/2026 a 12/6/2026, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 20/6/2006 a 20/6/2011 (1 mês).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 614, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 254/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **SÉFAS FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 11/5/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 615, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **AMANDA DE SOUZA SOARES STÓFFEL**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 11/5/2026 a 9/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 9/5/2025 a 8/5/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 616, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **NEUZA MARIA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15/6/2026 a 14/7/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/5/2025 a 1/5/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 617, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **RÔMULO SANTOS DA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 16/5/2026 a 14/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 9/5/2025 a 8/5/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 618, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSÉLIO PINTO BARBOSA FURTADO**, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 8/6/2026 a 7/7/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 28/2/2025 a 27/2/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 619, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **ELTON FONSECA CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 18/5/2026 a 16/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 24/4/2025 a 23/4/2026 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 620, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **ARIVERTON FIRMINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10/6/2026 a 9/7/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 23/8/2024 a 22/8/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 621, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **adicional por tempo de serviço** ao servidor **HAMILTON ALVIM DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 6º (sexto) quinquênio, adquirido no período de 20/10/2019 a 20/10/2024.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 622, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 382/2026, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **JULIANA MARTINS CORREIA**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 4/5/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 623, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JULIANA MARTINS CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº ***.669.536-**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Divisão**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente, a partir de 4/5/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 624, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a exoneração de Gerente de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **CHARMAYNE WERNER**, inscrita no CPF sob o nº *****.167.906-****, do cargo em comissão de **Gerente de Divisão**, a partir de 10/5/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 625, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **LEIDIANE SOARES DE SANTANA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 18/5/2026 a 16/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 16/8/2024 a 15/8/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 626, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **NÚBIA IZIDÓRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 11/5/2026 a 15/5/2026, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 627, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 605/2026, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **VÂNIA ROCHA NEVES**, para exercer o cargo de **Servente Escolar**, a partir de 12/5/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 628, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor **LEANDRO FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 4/5/2026 a 2/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 3/4/2024 a 2/4/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PORTARIA Nº 629, DE 13 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora **CLEIDE MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 4/5/2026 a 2/6/2026.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 3/4/2024 a 2/4/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/5/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000006/2026

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.666.203/0001-82, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000027/2026, Pregão Eletrônico nº 000006/2026, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 11 de maio de 2026, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura e suporte técnico necessários à realização da XXIX PRATA EM DESTAQUE, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2026, no Distrito do Prata, Município de Lajinha/MG, face ao menor preço apresentado.**

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 13 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 13 de maio de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000043/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X INOVA PRODUÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura e suporte técnico necessários à realização da XXIX PRATA EM DESTAQUE, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2026, no Distrito do Prata, Município de Lajinha/MG.

Vigência: 13 de maio de 2026 até 12 de junho de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil quatrocentos reais).

Número da Dotação	Nomenclatura
0217.1339205152.900.33903900000-FICHA 758-FONTE 15000000000-RECURSO PRÓPRIO	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000027/2026, Pregão Eletrônico nº 000006/2026, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 13 de maio de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Objeto: A presente adesão tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de veículo do tipo hatch utilitário 0 km, novos, primeiro emplacamento, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, edital e a Ata de Registro de Preços nº 0025/2025, tendo como órgão gerenciados o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.

O Sr. Renato Cardoso de Laia, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Lajinha/MG, torna público a **AUTORIZAÇÃO da Realização da Adesão nº 0007/2026** com respaldo legal da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura – Sede, Administrativa do Município de Lajinha/MG, 13 de maio de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.824 | Data: 13/5/2026

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Adesão nº 0007/2026 à Ata de Registro de Preços nº 0025/2025, oriunda do Processo nº 00050/2025, Pregão Eletrônico nº 0022/2025 e SRP, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Órgão gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41, tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de veículo do tipo hatch utilitário 0 km, novos, primeiro emplacamento, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias. Detentora da ata a empresa A empresa MONTES CLAROS VEICULOS E PECAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ: 22.677.264/0001-17, no valor de R\$ 724.154,00 (setecentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais). Renato Cardoso de Laia-Prefeito. 13/05/2026.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL N° 0032/2026

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, **CONTRATADA:** VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0057-04, Processo nº 0025/2026, Adesão/Carona nº 005/2026. Objeto: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** e consensual do Contrato Administrativo nº 0032/2026, firmado em 13 de abril de 2026, cujo escopo consistia na aquisição de 08 (oito) veículos leves, modelo Polo Track 1.0, destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais. Lajinha/MG em 11/05/2026-Renato Cardoso de Laia-Pefeito.